ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 07

LEI MUNICIPAL Nº 1.939 , DE 26 DE Setembro DE 2018.

Sanciono
Em 26/09/18
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Declara o Bairro Cinco Lagos como de interesse para a prática do ciclismo, modalidade Mountain Bike.

Autoria: Dr. Luiz Antonio Rebello Gomes de Carvalho (Tico)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Bairro Cinco Lagos, declarado como de interesse para a prática do ciclismo na modalidade Mountain Bike.

Art. 2º O Município de Mendes por meio de seus órgãos, e eventuais parceiros, ficará responsável por fomentar atividades relacionadas ao desenvolvimento do ciclismo no bairro, bem como promover a sua divulgação com ênfase no desenvolvimento do cicloturismo sustentável e na geração de emprego e renda para a cidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes-RJ, em 26 de Setembro de 2018; 66 da Emancipação.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL